

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*. 3000222309

## Anúncio

Processo n.º 462/04.7TYVNG-E.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário judicial — Jorge Ruben Rego.  
Requerida — Texgroup, Grupo Têxteis, L.ª

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

24 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*. 3000222325

## Anúncio

Processo n.º 510/06.6TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — Ormijans — Confecções, L.ª  
Insolvente — Sasitex — Soc. de Artigos Têxteis, L.ª

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Novembro de 2006, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sasitex — Soc. de Artigos Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 500888523, com endereço na Rua de Óscar da Silva 3047, 4450-520 Perafita, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora, António Augusto Pereira dos Santos, com endereço na Rua de Luís Aguiar, 90, 3.º, esquerdo, Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Vidal, com endereço na Avenida dos Descobrimentos, 1193 l/e1, 4430-103 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

### Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Janeiro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

## Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno*. 3000222360

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 230/04.6TYVNG-E.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário judicial — Ademar Margarido de Sampaio R. Leite.  
Requerida — Sumatra Indústria de Tintas e Vernizes, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Sumatra Indústria de Tintas e Vernizes, L.ª, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário Ademar Margarido de Sampaio R. Leite (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

30 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.  
1000308837

### Anúncio

Processo n.º 235/04.TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Decorcante — Divisórias e Isolamentos, L.<sup>da</sup>  
Requerida — Dpn — Hotelaria, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 23 de Novembro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Dpn — Hotelaria, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503890740, com sede na Rua de Manuel Pinto de Azevedo, 15, 4100-321 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. Jorge Cardoso Abrantes, número de identificação fiscal 108683702, com domicílio profissional na Rua de Alves Redol, 376, 2.º esquerdo, 4050-042 Porto.

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor que serão devidamente afixados no local que a lei determina.

28 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.  
3000222269

---

## AUTARQUIAS

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Mereces, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 31106, em que é requerente BECRIMO — Investimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>, contribuinte n.º 506757650, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.  
1000308852

#### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Quintão, freguesia de Gual, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 75906, em que é requerente António Carvalho Rodrigues, contribuinte n.º 167702475, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.  
1000308855

### CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

#### Aviso n.º 9/06-RH

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2006, e no uso da competência que me foi delegada por despacho da presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2005, publicitado por edital do mesmo dia, determinei que os júris dos concursos abaixo mencionados passem a ter a seguinte composição:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de topógrafo (concurso aberto pelo aviso n.º 16/05, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005):

Presidente — Dr. Bruno Emanuel Gomes Mesquita de Carvalho, vereador.

1.º vogal efectivo — Dr. João Francisco Venâncio Garção, vereador.

2.º vogal efectivo — engenheiro José António de Sousa Ferreira, director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.º vogal suplente — engenheiro Luís Miguel Monteiro Barros, chefe da Divisão de Equipamentos Públicos.

2.º vogal suplente — Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo e concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém (concursos abertos pelo aviso n.º 20/05, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005):

Presidente — Dr. Bruno Emanuel Gomes Mesquita de Carvalho, vereador.

1.º vogal efectivo — Dr. João Francisco Venâncio Garção, vereador.

2.º vogal efectivo — engenheiro José António de Sousa Ferreira, director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

1.º vogal suplente — engenheiro Adelino José Magalhães Leite, chefe da Divisão de Apoio Operativo.

2.º vogal suplente — Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

11 de Dezembro de 2006. — O Vereador, *Bruno Carvalho*.

1000308841

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

#### Aviso

**Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/72 — Loteamento do Golfe — Quinta do Lago — Almancil — Loulé.**

Para os devidos efeitos se torna público que em 18 de Outubro de 2006 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de Montreat Holdings LLC, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 15 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.  
1000308860